



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.351, DE 10 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 11.400,00.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 Setor de Emeis

335043 – 12365012620025 -1 – Subvenções Sociais.....R\$ 11.400,00

TotalR\$ 11.400,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – Setor de Emeis

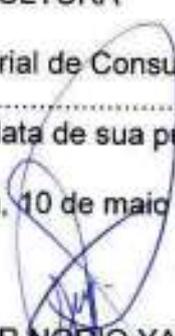
339030 – 12365012620025 -1 – Material de Consumo.....R\$ 11.400,00

TotalR\$ 11.400,00

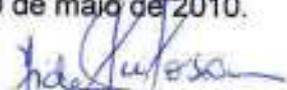
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 10 de maio de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de maio de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais